

PORTARIA Nº 2634

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO PERMANENTE.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal e que o art. 63 da mesma lei dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde informa da possível existência de débitos em aberto em nome de fornecedores do município no exercício de 2021, os quais não teriam sido empenhados em momento oportuno, sendo dever da administração pública municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com vistas a apurar e proceder aos levantamentos necessários tendentes ao reconhecimento ou não de dívida deste Município para com eventuais empresas contratadas no exercício de 2021, seja para prestação de serviço ou aquisição de itens para a Secretaria Municipal de Saúde.

PRESIDENTE: Nayara Janaina Mandelo Silva – mat. 14077.

MEMBROS: Ana Carolina de Souza – mat. 16855.
Raphael Montipo F De Camargo – mat. 16522.

Art. 2º Com observância da legislação vigente, a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura, tomar depoimentos e desenvolver outros procedimentos destinados ao bem desempenhar a função que lhe é conferida, finalizando com o devido relatório para cada situação detectada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência do fato, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.

Art. 3º Submete-se também a apreciação desta comissão quaisquer novas constatações de mesma natureza que a qualquer tempo derem entrada na Prefeitura Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de janeiro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal